

Lei nº 238/59

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 238/59, e resolve enviá-la à S. Excia. e S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para cobrir as despesas com a aquisição em comum com o município Cooperativo de Saúde do E. S. Santo, e os particulares que serão beneficiados de 60 pipetas a serem instaladas na sua Muniz. Trine, nesta Cidade.

Art. 2º: As despesas constantes do Art. 1º serão cobertas com o esforço de arrecadação que no corrente ano houver.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de novembro de 1959.

Carlos H. dos Reis Bastos  
Presidente da Câmara